



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 02 de julho de 2024

Edição Extraordinária

PORTARIA N° 0030, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUI a COMISSÃO JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, para tomar medidas necessárias a avaliação médica dos servidores, composta da seguinte forma:

MARCEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FREITAS, MATRÍCULA 9**4 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);

LUCAS BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NOBREGA, MAT. 7**3 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);

VITORIA MELO PESSOA DE QUEIROZ ESPINOLA, MAT. 7**0 (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18);

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 02 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

PORTARIA N° 0031, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, **CESSÃO da servidora POLYANA TORRES DE OLIVEIRA**, CPF N° 025.***.***-25, MAT. 5**7, (dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18), lotada na Secretaria de Saúde, código 0631, Enfermeira SSA-ANS-501.2.1, para prestação dos seus relevantes serviços na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde, sem ônus para o município de Bananeiras.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 02 julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras



DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS
Secretária de Recéita | Supervisora Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Publicado no Diário Oficial em 02/07/2024.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161